



**REGIMENTO INTERNO DO 6º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA –
6º COREP-ES 2022
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO-ES –
CRP16/ES**

DO TEMA E EIXOS

Art. 1º Nos termos do seu Regulamento, o 6º COREP-ES abordará o tema “O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Brasileira Frente às Desigualdades Sociais”.

Art. 2º São Eixos temáticos:

Eixo 1) Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia

Eixo 2) Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas.

Eixo 3) O Fazer Ético e Científico da Psicologia no Trabalho em Saúde Mental.

DO CRONOGRAMA

Art. 3º O cronograma para os trabalhos do 6º COREP-ES seguirá o formato apresentado no Anexo I do presente Regimento Interno.

DOS TRABALHOS

Art. 4º O presente Regimento Interno será apreciado em formato online, tendo as seguintes etapas:

I. A COMORG-ES enviará o Regimento Interno do 6º COREP-ES, por e-mail, às delegadas¹ e as estudantes de Psicologia, até 21/03/2022 (segunda-feira), com o formulário eletrônico para recebimento de destaques.

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria e as estudantes no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', 'delegadas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros.

II. As delegadas e as estudantes de Psicologia deverão realizar a leitura prévia do Regimento Interno do 6º COREP-ES. Os artigos que receberem destaque devem ter propostas de alteração de texto enviadas por meio do formulário eletrônico. Os artigos que não receberem destaques serão considerados automaticamente aprovados.

III. As delegadas e as estudantes de Psicologia deverão enviar os destaques e as novas propostas de texto até 27/03/2022 (domingo), por meio do formulário eletrônico.

IV. A COMORG-ES realizará a sistematização dos destaques recebidos pelo formulário eletrônico, em um documento único, e encaminhará às delegadas e às estudantes em 31/03/2022 (quinta-feira).

Art. 5º A COMORG-ES enviará às delegadas e às estudantes eleitas, até 31/03/2022 (quinta-feira), por e-mail, o link para participação na Plenária do dia 02/04/2022, que ocorrerá em formato online.

Art. 6º A Plenária do dia 02/04/2022 tem como objetivo e ordem do dia a realização da leitura do Regimento Interno, a apreciação e aprovação dos destaques enviados pelo formulário eletrônico, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Parágrafo único: Não serão aceitos novos destaques na Plenária do dia 02/04/2022 (sábado).

Art. 7º O 6º COREP-ES terá continuidade dos trabalhos nos dias 09 e 10 de abril de 2022, na modalidade presencial, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Art. 8º O 6º COREP-ES será composto pelas seguintes instâncias:

I. Comissão Organizadora Regional (COMORG);

II. Mesa Diretora;

III. Secretaria do Congresso;

IV. Grupos de Trabalho;

VI. Plenária.

Art. 9º A Comissão Organizadora Regional é responsável pela organização do 6º COREP-ES e questões não previstas no Regulamento, até o momento da instalação da Mesa Diretora.

Art. 10 A Mesa Diretora será composta por uma presidente, uma secretária, uma relatora e três respectivas suplentes.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora é única e eleita pela Plenária na sessão de instalação, após a Mesa de Abertura no dia 09/04/2022 (sábado).

Art. 11 A Secretaria do Congresso é formada por funcionárias do CRP16/ES, sob responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 12 As delegadas e as estudantes de Psicologia deverão ser credenciadas, durante o prazo estabelecido na programação (dia 09/04/2022, das 9 horas às 10 horas).

§ 1º As delegadas e as estudantes de Psicologia que não se credenciarem e/ou não comparecerem dentro do prazo estipulado não poderão ser eleitas como delegadas para o 11º CNP, e não serão substituídas por suplentes.

§ 2º As delegadas e as estudantes de Psicologia que não puderem se credenciar e/ou comparecer dentro do prazo estipulado devem encaminhar as suas justificativas para a

Comissão Organizadora até o dia 08/04/2022 (sexta-feira), pelo e-mail eventos@crp16.org.br, assunto "Justificativa Credenciamento.

Art. 13 Serão constituídos três grupos de trabalho, sendo um para cada eixo.

§ 1º As delegadas e as estudantes de Psicologia do 6º COREP-ES serão distribuídas, entre os Grupos de Trabalho, conforme organização prévia realizada pela COMORG do CRP16/ES, a partir de indicação realizada pelas mesmas, no ato de inscrição do evento.

§ 2º Participam dos Grupos de Trabalho do 6º COREP-ES: delegadas devidamente eleitas nos Pré-Congressos Regionais, com direito a voz e voto; Estudantes de Psicologia, devidamente eleitas nos Pré-Congressos Regionais, com direito a voz, porém sem direito a voto; convidadas, segundo critérios sugeridos pela COMORG-ES e aprovação do VI Plenário do CRP16/ES, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 3º Caberá aos Grupos de Trabalho apreciar as propostas advindas dos Pré- Congressos Regionais e indicar destaques: aditivo, aprovação sem destaque, substitutiva, supressão parcial, supressão total.

- a) Tanto nos grupos de trabalho quanto na plenária, apreciação de propostas e destaques devem ocorrer, obrigatoriamente, utilizando o Sistema e-CNP. Apenas em caso de eventual inoperância do Sistema e-CNP fica autorizada a utilização de outras ferramentas para realizar destaques e apreciar as propostas.

§ 4º Os Grupos de Trabalho devem ter uma delegada psicóloga coordenadora e uma delegada psicóloga relatora eleitas pelo grupo.

§ 5º A coordenadora tem o papel de dirigir e mediar o Grupo de Trabalho, enquanto a relatora registra as sugestões de destaque para a digitadora, que realiza o registro no sistema e-CNP.

§ 6º As coordenadoras e as reladoras dos grupos deverão assinar o relatório final do trabalho de seu grupo, para envio à Plenária do 6º COREP-ES.

§ 7º Os destaques serão considerados aprovados nos Grupos de Trabalhos, para discussão e apreciação na Plenária, quando obtiverem a maioria simples (50%+1) dos votos.

Art.14 A Plenária, órgão máximo e soberano de deliberação do 6º COREP-ES, terá como atribuições:

- I. Aprovar o presente Regimento Interno;
- II. Apreciar e votar as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;
- III. Apreciar e aprovar as Moções;
- IV. Eleger as delegadas ao 11º CNP.

Art. 15 A Plenária é o órgão máximo e soberano do Congresso e será composta pelas delegadas credenciadas, com a função de apreciar os destaques realizados nos Grupos de Trabalho, indicando a aprovação ou a reprovação deles. As estudantes também compõem a Plenária, com direito a voz, porém, sem direito a voto, conforme regulamento do 6º COREP-ES. Compõe ainda a Plenária, convidadas, segundo critérios sugeridos pela COMORG-ES e aprovação do VI Plenário do CRP16/ES, com direito a voz, mas sem direito a voto.

DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 16 Quando uma proposta estiver em debate pela Plenária, a palavra somente será concedida a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica da inscrição.

Art. 17 A discussão de cada matéria poderá receber até três intervenções, com o tempo de dois minutos improrrogáveis para cada oradora. A Mesa consultará a Plenária para dar sequência a novas intervenções.

Art. 18 As votações na Plenária terão o seguinte procedimento:

- I. Fase de proposta, com dois minutos improrrogáveis para cada oradora, se necessário;
- II. Fase de defesa de proposta, podendo haver uma fala contrária à proposta e uma fala favorável à proposta, com tempo de dois minutos improrrogáveis para cada fala.
- III. Toda deliberação será por maioria simples (50%+1) dos votos das delegadas presentes.
- IV. Somente poderá haver deliberação com a presença de mais de 50% das delegadas credenciadas.

Art. 19 As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Plenária.

Art. 20 Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou pedidos de explicações.

Art. 21 Somente será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela Mesa Diretora, da proposta a ser votada e não havendo objeção da Plenária à formulação em pauta.

Art. 22 A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitido a nenhuma oradora ceder sua vez a outra(o).

Art. 23 Será permitido o aparte em cada fala, se autorizado pela oradora. Será descontado do tempo da oradora o tempo do aparte concedido.

Art. 24 As sessões deliberativas serão instaladas assim que verificada a existência do quórum mínimo de participantes, ou seja, cinquenta por cento mais um do total de delegadas credenciadas.

Art. 25 O 6º COREP-ES deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo temático, de âmbito Regional e 10 (dez) propostas por eixo temático de âmbito Nacional, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas Nacionais a serem remetidas ao 11º CNP; e 30 (trinta) propostas Regionais que permanecem no CRP16/ES, para providências.

Art. 26 As moções serão submetidas à aprovação da Plenária, após o término dos trabalhos relativos às propostas dos Grupos de Trabalhos.

§1º As moções encaminhadas à Mesa Diretora deverão ser subscritas por, no mínimo, 15 delegadas.

§2º As moções devem ser protocoladas na Secretaria do 6º COREP, até às 12h do último dia do evento (10/04/2022), por meio de formulário específico que estará disponível na Secretaria.

Art. 27 Após a eleição da Mesa Diretora, esta convocará as delegadas presentes para a abertura da candidatura de delegadas ao 11º CNP, por meio da leitura Capítulo VIII – Congressos Regionais, Artigos 39 a 41, do Regulamento do 6º COREP-ES.

Art. 28 A eleição de candidatas a delegadas para o 11º CNP obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. As candidatas deverão fazer a sua inscrição prévia junto à Secretaria do 6º COREP-ES no dia 09/04/2022 (sábado), das 14 horas às 17h30min, em formulário próprio;

II. A Secretaria do 6º COREP-ES fixará a listagem com os nomes das candidatas a delegadas para o 11º CNP no local de realização da Plenária no dia 10/04/2022 (domingo), às 9 horas;

III. A Mesa Diretora instalará o Processo de Votação das candidatas a delegadas ao 11º CNP, constituindo a Mesa Coletora/Apuradora no dia 10/04/2022 (domingo), assim que ocorrer a instalação da Plenária, às 9 horas. A Mesa Coletora/Apuradora será composta por 03 (três) delegadas, sendo 01 (uma) presidente e 02 (duas) secretárias, devidamente aprovadas pela Plenária; a Mesa Coletora/Apuradora terá as funções de coletar e apurar os votos, bem como redigir a ata do Processo de Votação; não poderão compor a Mesa Coletora/Apuradora as candidatas a delegadas para o 11º CNP.

IV. A apresentação das candidatas à delegação do 11º CNP será realizada na Plenária no dia 10/04/2022 (domingo), assim que constituir a Mesa Coletora/Apuradora, garantindo-se a manifestação de cada candidata pelo tempo de 01(um) minuto;

V. O Processo de Votação será instalado no dia 10/04/2022 (domingo), das 12h às 12h30min, em ficha de votação específica, disponibilizada pela Secretaria do 6º COREP-ES, sendo os votos individuais e sigilosos. A ficha será depositada em urna exclusiva e os votos apurados pela Mesa Coletora/Apuradora. A secretaria do evento informará o número de candidatas que cada delegada poderá votar, conforme artigo 45 do Regulamento do CNP, sendo este número igual ao número de vagas de titulares que o 6º COREP-Es poderá eleger para o CNP.

VI. A Secretaria irá realizar a verificação de credenciamento (e de justificativas) e informará à Mesa Coletora/Apuradora candidatas aptas a eleição para delegada ao 11º CNP.

VII. O Processo de Apuração será iniciado após o Processo de Votação;

VIII. Serão eleitas as candidatas mais votadas - efetivas e suplentes -, até o preenchimento das vagas disponíveis, definidas conforme Regulamento do 11º CNP.

IX. Em caso de empate para ocupação da última vaga, no caso de eleição individual, o desempate será realizado conforme tempo de inscrição de registro profissional no Conselho, sendo eleita a inscrição mais antiga.

X. Somente poderão se candidatar como delegadas ao 11º CNP às psicólogas que estiverem presentes em 75% das atividades do 6º COREP-ES, tanto na modalidade online quanto na presencial, estando presentes, também, no momento da apresentação do resultado da eleição de Delegadas eleitas ao 11º CNP.

XI. O quórum mínimo para eleger para etapa nacional é de 12 (doze) delegadas do CRP16/ES ao 11º CNP conforme disposto no artigo 45 do Regulamento do 11º CNP. E, para cada 10 participantes presentes no 6º COREP-ES, no momento da votação de delegadas ao 11º CNP, será garantida a participação de mais uma delegada, somando-se à base fixa atendendo ao critério de mobilização. O número máximo será de 40 delegadas do CRP16/ES ao 11º CNP.

XI. Obedecendo ao disposto no §2º, artigo Art. 52 do Regulamento do 11º CNP, serão eleitas no 6º COREP-ES, 2 (duas) estudantes delegadas para o 11º CNP, eleitas pelo coletivo de estudantes presentes no 6º COREP-ES.

§ 1º A eleição de estudantes delegadas para o 11º CNP ocorrerá concomitante à eleição de psicólogas delegadas ao 11º CNP. Caso o coletivo de estudantes deseje, uma integrante da Secretaria do 6º COREP-ES poderá acompanhar a eleição.

§ 2º Deverá ser apresentada ata da eleição de estudantes delegadas para o 11º CNP.

§ 3º Conforme Artigo 44 do regulamento do 11º CNP, o 6º COREP-ES deve garantir a reserva mínima de 30% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 4º A delegação será composta da seguinte forma:

a) 70% das vagas serão destinadas a todas as candidatas (ampla concorrência), sejam estas autodeclaradas ou não;

b) Os demais 30% serão destinadas às candidatas autodeclaradas no momento da inscrição do evento, dentro das quais:

1) 20% serão destinados para psicólogas autodeclaradas negras;

2) 10% serão destinados a psicólogas indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 5º Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas 1 e 2, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 6º Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30%, no somatório das reservas especificadas nas alíneas 1 e 2, o total não atingido dentro do percentual de 30% será migrado para a categoria da alínea a – todas as candidatas (ampla concorrência).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 Os casos omissos deste Regimento, que dizem respeito à realização do Congresso, serão solucionados pela Mesa Diretora com apoio da secretaria do 6º COREP-ES, ouvida a Plenária.



ANEXO I – PROGRAMAÇÃO

02 de abril de 2022 – Sábado – Modalidade online (plataforma Google Meet)

9h – Conferência de presença (quórum)

9h15min – Orientações Gerais

9h30min – Instalação da Plenária: Mesa de Abertura

9h45min – 2ª Conferência de presença (quórum)

10h – Leitura e aprovação do Regimento Interno do 6º COREP-ES

13h – Encerramento

09 de abril de 2022 – Sábado – Modalidade Presencial

9h – Credenciamento

9h30min – Instalação da Plenária: Mesa de Abertura, Eleição da Mesa Diretora

10h – Grupos de Trabalho

12h – Almoço e check-in no hotel

14h – Grupos de Trabalho

14h às 17h30min – Inscrição das Candidatas Delegadas ao 11º CNP

17h – Lanche

17h30min – Grupos de Trabalho

21h às 23h – Jantar

10 de abril de 2022 – Domingo – Modalidade Presencial

7h – Café da manhã

9h – Instalação da Plenária: Constituição Mesa Coletora/Apuradora; Apresentação das candidatas a delegadas ao 11º CNP; Apreciação das Propostas Regionais e Nacionais apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

12h às 12h30min – Processo de Votação de Delegadas ao 11º CNP

12h30min – Almoço

14h – Instalação da Plenária: Apreciação das Propostas Regionais e Nacionais apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

15h30min – Lanche

16h – Plenária: Leitura das Moções, Apresentação do resultado da eleição de Delegadas eleitas ao 11º CNP, Apresentação das Chapas candidatas ao VII Plenário do CRP16/ES pela Comissão Regional Eleitoral.

17h – Encerramento

OBS: Inscrição de Chapa(s) para o VII Plenário do CRP16/ES ocorrerá de acordo com o Edital publicado.